

**AVISO DE ABERTURA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
COTAÇÃO DE PREÇOS 008/2026 – CONVÊNIO Nº 100.003/2026 – SES/SE  
MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE – HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, entidade filantrópica conveniada com o Sistema Único de Saúde – SUS, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **cotação de preços** para aquisição parcelada de **MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES para uso nas atividades do hospital Nossa Senhora da Conceição de Lagarto, Sergipe**, com recursos provenientes do **Convênio nº 100.003/2026**, celebrado com a **Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – SES/SE**, cujo objeto é: *“Apoio Financeiro Para Custeio Sendo O Repasse Do Recurso oriundo da Emenda Parlamentar Federal de Bancada 2025, nº 71270010 – Incremento MAC.”*

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por **e-mail**, com os documentos exigidos no Termo de Referência Simplificado, **até o dia 02/06/2026, às 23H59**, para o endereço eletrônico: [cotacao@ahs.org.br](mailto:cotacao@ahs.org.br), contendo:

- Proposta comercial com os preços unitários e totais dos itens de interesse;
- Informações da empresa conforme exigências do Termo de Referência;
- Documentação de habilitação digitalizada em formato PDF (organizada ou compactada).

O Termo de Referência, lista de itens e demais instruções estão disponíveis em anexo ao presente aviso. Mais informações poderão ser obtidas diretamente com o setor responsável.

**Lagarto (SE), 25 de maio de 2026.**

**JORDILSON MONTEIRO MENEZES**

Cargo: GERENTE DE COMPRAS

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS 008/2026 – CONVÊNIO Nº 100.003/2026 – SES/SE**  
**MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

**Instituição Filantrópica:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE

**Endereço:** RUA HIPÓLITO SANTOS, SN, CENTRO, LAGARTO - SERGIPE

**CNPJ:** 13.366.414/0001-80

**Responsável pelo Convênio:** BETINA MAIARA RIBEIRO CARVALHO

**Telefone e e-mail para contato:** 79 99968.8057 – e-mail: [cotacao@ahs.org.br](mailto:cotacao@ahs.org.br)

**Objeto do Convênio:** Apoio Financeiro Para Custeio Sendo O Repasse Do Recurso oriundo da Emenda Parlamentar Federal de Bancada 2025, nº 71270010 – Incremento MAC.

## **1. OBJETO DA COTAÇÃO**

A presente cotação tem por objeto a **aquisição de MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES para uso nas atividades do hospital Nossa Senhora da Conceição de Lagarto, Sergipe**, conforme especificações constantes no Anexo I – Lista de Itens, com recursos oriundos do Convênio nº 100.003/2026 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – SES/SE.

### **1.1. DAS ESPECIFICIDADES**

A presente contratação tem como objeto a escolha de empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais médicos e medicamentos hospitalares, pois os produtos entregues deverão, obrigatoriamente, atender a todas as especificações técnicas e aos requisitos de segurança estabelecidos pela legislação sanitária vigente. Nesse sentido, a qualidade dos medicamentos deve estar em total conformidade com os padrões e monografias descritos na Farmacopeia Brasileira em sua edição aplicável na data do fornecimento, além de possuírem o devido registro ou notificação ativa na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a ANVISA, conforme a exigência legal para cada classe de produto ofertado.

Os itens deverão ser fabricados e distribuídos em estrita observância às Boas Práticas de Fabricação e Distribuição, como orientam as normativas da referida agência reguladora para medicamentos e produtos para a saúde. Também é essencial que cada lote entregue ao Hospital Nossa Senhora da Conceição seja devidamente rastreável, sendo acompanhado do respectivo Certificado de Análise ou de documento equivalente emitido pelo fabricante, atestando o rigoroso atendimento aos padrões de qualidade exigidos para o uso seguro nos pacientes.

Além disso, os materiais e medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais intactas, devidamente lacradas e rotuladas de acordo com a legislação pátria, pois os rótulos devem conter claramente o nome do produto, a identificação do fabricante, o número do lote, as datas de fabricação e de validade, bem como as informações detalhadas sobre as condições adequadas para o armazenamento seguro na unidade hospitalar.

Por fim, o fornecimento contínuo somente poderá ser realizado por empresa licitante que possua Autorização de Funcionamento de Empresa e, quando aplicável para determinadas classes de medicamentos, a Autorização Especial, ambas emitidas pela ANVISA e específicas para as atividades de fabricar, distribuir ou armazenar medicamentos e insumos hospitalares, devendo estas autorizações permanecerem plenamente válidas durante toda a execução contratual firmada sob as regras da Lei 14.133/2021.

## **2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- **Prazo de entrega:** até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da autorização formal de fornecimento, observada a cláusula 7 do presente Termo (Forma de Entrega).
- **Horário:** de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30
- **Local de entrega:** RUA HIPÓLITO SANTOS, SN, CENTRO, LAGARTO, SERGIPE – HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SETOR DO ALMOXARIFADO.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da presente cotação empresas regularmente constituídas e com atuação compatível com o objeto, que atendam às condições abaixo:

### **3.1 Documentos de habilitação a serem encaminhados junto à proposta:**

#### **3.1.1. Habilitação Jurídica:**

3.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

3.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

### **3.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ);

3.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (inclusive INSS) mediante a apresentação da C.N.D. – Certidão Negativa de Débito ou C.P.D.E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, ou equivalente em vigor;

3.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS);

3.1.2.4.1. Caso a participante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto da Cotação, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.1.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do F.G.T.S.;

3.1.2.7. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.1.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **3.1.3. Declaração Unificada:**

3.1.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a participante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **3.1.4. Qualificação Técnica:**

3.1.4.1. Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do fornecedor-distribuidor REFERENTE AO OBJETO DA COTAÇÃO;

3.1.4.2. Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, em vigor, conforme for o caso;

## **4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

- A proposta deverá ser apresentada **em papel timbrado da empresa**, com a indicação dos seguintes dados:
  - Razão social;
  - CNPJ;
  - Endereço completo;

- Nome e telefone do representante;
- **Valor unitário e total de cada item cotado;**
- Validade mínima da proposta: **30 dias corridos.**

## 5. CRITÉRIO DE ESCOLHA

A proposta será selecionada com base no critério de **menor preço por item** e atendimento às condições técnicas e legais estabelecidas neste Termo. A contratante reserva-se o direito de desclassificar propostas que apresentem irregularidades, ausência de documentos ou preços incompatíveis com o mercado ou com os valores médios já estimados.

## 6. PRAZO PARA RESPOSTA

As propostas deverão ser encaminhadas **até o dia 02/06/2026, às 23:59h**, por e-mail para: [cotacao@ahs.org.br](mailto:cotacao@ahs.org.br) com o assunto: **“Cotação 008/2026 do Convênio 100.003/2026 – MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES”**.

## 7. FORMA DE ENTREGA

O fornecimento dos materiais médicos e medicamentos hospitalares será realizado de forma contínua e ininterrupta durante todo o período de vigência contratual visando suprir integralmente as necessidades do Hospital Nossa Senhora da Conceição conforme as especificações e os quantitativos estimados neste Termo de Referência. A execução do fornecimento consistirá na entrega parcelada dos itens solicitados pois a Contratada deverá entregar os produtos devidamente acondicionados em suas embalagens originais intactas assegurando a proteção contra danos físicos e intempéries durante todo o transporte.

Caberá à Contratada verificar rigorosamente o prazo de validade e as condições de armazenamento dos produtos no ato da separação e entrega visto que não serão aceitos itens com validade exígua ou que não atendam às normas de segurança e qualidade estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Além disso a empresa se obriga a transportar os produtos com o devido zelo incluindo a estrita observância à cadeia de frio para os medicamentos termolábeis aplicáveis responsabilizando-se por eventuais perdas ou avarias causadas por imperícia ou negligência de seus prepostos até o recebimento definitivo e o respectivo atesto pela equipe de fiscalização do hospital.

Para a efetivação das entregas ficam estabelecidas duas modalidades de solicitação sendo a primeira referente aos pedidos programados onde o Hospital definirá um cronograma de remessas de acordo com a sua necessidade operacional que será comunicado à Contratada com antecedência mínima de 48 horas devendo a empresa cumprir rigorosamente o prazo estipulado para a reposição do estoque de rotina. A segunda modalidade abrange os pedidos emergenciais que visam suprir demandas extraordinárias e picos de consumo ou evitar o iminente desabastecimento da unidade de saúde.

Nestes casos de urgência a Contratada deverá atender prontamente à solicitação com um prazo máximo para a efetiva entrega de até 12 horas contadas a partir da comunicação formal do Hospital. Vale ressaltar que esta comunicação poderá ocorrer por qualquer meio

oficial como telefone ou mensagem eletrônica e deverá ser atendida integralmente inclusive em fins de semana e feriados ou fora do horário comercial. Por fim todo produto entregue deverá estar sempre acompanhado da respectiva nota fiscal e do certificado de qualidade ou documento equivalente do fabricante atestando a procedência do lote para garantir a sua total adequação ao uso clínico e cirúrgico na instituição.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na presente cotação deverá ocorrer **exclusivamente por meio eletrônico**, mediante o envio de e-mail para o endereço institucional: [cotacao@ahs.org.br](mailto:cotacao@ahs.org.br), com o seguinte conteúdo:

- **Proposta de preços** devidamente preenchida e assinada, contendo os itens de interesse com seus respectivos valores unitários e totais, além das **informações obrigatórias da empresa**, conforme descrito na Cláusula 4 deste Termo de Referência;
- **Documentos de habilitação**, organizados em formato PDF, podendo ser enviados separadamente ou compactados em pasta zipada, desde que identificados quanto ao seu conteúdo.

É de responsabilidade do fornecedor o correto envio de todos os documentos solicitados, **dentro do prazo estabelecido** nesta cotação.

A **ausência de documentos ou incorreções formais** não implicará necessariamente na desclassificação imediata da proposta. A instituição poderá, por meio do seu setor de compras, **solicitar diretamente aos interessados o envio complementar, esclarecimentos ou correções necessárias**, desde que não comprometam a isonomia entre os participantes e que sejam observados os princípios da razoabilidade e formalismo moderado.

A participação nesta cotação não gera direito à contratação imediata, que dependerá da autorização formal da entidade gestora do convênio e da disponibilidade orçamentária.

**Lagarto (SE), 25 de maio de 2026.**

**JORDILSON MONTEIRO MENEZES**

Cargo: GERENTE DE COMPRAS

## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – LISTA DE ITENS

### MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA
1	AGULHA SPINAL 25 G UNIDADE	UND	12.000	7,28
2	AGULHA SPINAL 26 G UNIDADE	UND	10.000	9,07
3	AGULHA SPINAL 27 G UNIDADE	UND	2.000	6,88
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 UND	UND	15.000	0,49
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,07 UND	UND	10.000	0,49
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,07 UND	UND	4000	0,49
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,08 UND	UND	20.000	0,49
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40X0,12 UND	UND	80.000	0,49
9	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT	PCT	800	18,03
10	ALT/ GPT - REAGENTE KIT	KIT	150	125,00
11	AST/ GOT - REAGENTE KIT	KIT	150	125,00
12	ATADURA 15 CM UND	UND	1000	2,20
13	ATADURA 20 CM UND	UND	599	2,32
14	ÁLCOOL SUPERFFÍCIE FIX 70% LITRO	LT	9.600	8,95
15	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	UND	400	6,43
16	AZUL DE METILENO - UND	UND	24	23,80
17	DRENO DE SUCCÇÃO 3.2 - UND	UND	100	19,71
18	DRENO DE SUCCÇÃO 4.8 - UND	UND	100	19,71
19	DRENO DE SUCCÇÃO 6.4 - UND	UND	100	19,71
20	BILI - D REAGENTE KIT	UND	120	110,79
21	BILI - T REAGENTE KIT	UND	120	110,79
22	BOLSA COLETORA URO KIT 2000 ML	UND	1200	6,19
23	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	8.000	1,53
24	CLEANAC - REAGENTE KIT	UND	200	305,80
25	CLEANAC 3 - REAGENTE KIT	UND	200	371,37
26	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% LT	UND	1200	15,73
27	CLOREXIDINA AQUOSA 2% LT	UND	600	28,68
28	COAGULAÇÃO TP REAGENTE KIT	UND	250	106,74
29	COAGULAÇÃO TTPA REAGENTE KIT	UND	250	83,94
30	COLETOR ESTÉRIL	UND	4000	1,23
31	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13LT	UND	1200	11,04
32	CONECTOR OCLUSOR	UND	15.000	4,14
33	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 - CAMPO OPERATÓRIO PCT	PCT	3.000	72,73
34	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ENVELOPE	ENV	50.000	1,51

35	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ROLO	UND	720	28,88
36	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	UND	100	158,84
37	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº1	UND	500	4,43
38	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº2	UND	500	4,43
39	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº3	UND	300	5,51
40	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº4	UND	300	5,51
41	ELETRODOS PARA ECG DESCARTÁVEL	PCT	5000	25,76
42	EQUIPO TRANFUSÃO DE SANGUE	UND	200	4,07
43	EQUIPO MACROGOTAS	UND	30.000	1,67
44	EQUIPO MULTIVIAS	UND	12.000	1,47
45	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA DERMO SUAVE	UND	24.000	2,77
46	ESCOVA DE NYLON PARA CME	UND	300	21,60
47	ESPARADRAPO MICROPOROSO	UND	2.000	10,08
48	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	2.200	15,25
49	ESPONJA DE COLÁGENO 125X80X10	UND	400	80,85
50	EXTENSOR COLIGAÇÃO 204	UND	1.800	10,05
51	EXTENSOR 120 CM	UND	300	4,09
52	FILTRO DE BACTERIANO VIRAL HME	UND	500	10,42
53	FIO NYLON Nº0.0	CX	400	42,60
54	FIO NYLON Nº1.0	CX	400	42,60
55	FIO NYLON Nº2.0	CX	80	42,60
56	FIO NYLON Nº3.0	CX	1200	42,60
57	FIO NYLON Nº4.0	CX	300	42,60
58	FIO NYLON Nº5.0	CX	300	42,60
59	FIO ALGODÃO SEM AGULHA Nº3,0	CX	300	90,77
60	FIO ALGODÃO COM AGULHA Nº2,0	CX	80	90,77
61	FIO ALGODÃO COM AGULHA Nº0,0	CX	80	90,77
62	FIO ALGODÃO SEM AGULHA Nº0,0	CX	250	90,77
63	FIO ALGODÃO SEM AGULHA Nº2,0	CX	150	90,77
64	FIO CAT GUT CROMADO 0.0 CAIXA	CX	50	138,74
65	FIO CAT GUT CROMADO 1.0 CAIXA	CX	600	138,74
66	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 CAIXA	CX	60	138,74
67	FIO CAT GUT CROMADO 3.0 CAIXA	CX	60	138,74
68	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 CAIXA	CX	120	138,74
69	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 CAIXA	CX	60	138,74
70	FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 CAIXA	CX	60	138,74
71	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 CAIXA	CX	60	138,74
72	FIO VICRYL Nº0.0	CX	80	282,80
73	FIO VICRYL Nº1.0	CX	600	282,80
74	FIO VICRYL Nº2.0	CX	80	282,80

75	FIO VICRYL Nº 3.0	CX	100	282,80
76	FIO VICRYL Nº 4.0	CX	80	282,80
77	FIO POLIPROPILENO 6.0 CAIXA C/24	CX	60	496,74
78	FITA CARDIACA CX C/24	CX	60	130,77
79	FITA AUTOCLAVE	CX	800	10,23
80	FITA HOSPITALAR	UND	2500	9,08
81	FIXADOR DE CÂNULA	UND	120	16,79
82	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL	UND	120	16,79
83	FORMOL 37% LT	UND	1500	19,06
84	FRALDA DESCARTÁVEL XG PCT	PCT	400	15,70
85	GELCO Nº18	UND	5.000	2,35
86	GELCO Nº20	UND	12.000	2,35
87	GELCO Nº22	UND	12.000	2,35
88	GELCO Nº24	UND	6.000	2,35
89	GLICOSE PAP - REAGENTE KIT	UND	500	132,84
90	HEMOLYNAC 3N - REAGENTE KIT C/3	UND	250	685,72
91	HEMOLYNAC 5 - REAGENTE KIT C/3	UND	250	685,72
92	HCG 10MUI ECO TESTE - TESTE RÁPIDO (IMUNOCROMATOGRAFIA)	KIT	500	42,42
93	INDICADOR BIOLÓGICO AMPOLAS CAIXA	CX	30	490,93
94	INDICADOR BOWIE E DICK FOLHAS PCT	UND	1000	15,13
95	INTEGRADOR QUÍMICO SIL 250 PCT/250 UND	PCT	200	48,80
96	ISOTONAC 3 REAGENTE KIT	UND	200	305,84
97	LÂMINA DE BISTURI Nº11	UND	2.000	0,76
98	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	UND	10.000	0,76
99	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	UND	6.000	0,76
100	LANCETA DESCARTÁVEL CX COM 100	CX	400	19,84
101	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	12.000	1,94
102	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	12.000	2,06
103	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	18.000	2,06
104	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	2.000	2,06
105	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP	CX	1.000	28,81
106	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	CX	1.200	28,81
107	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	CX	8.000	28,81
108	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	CX	600	28,81
109	LUVA NITRÍLICA TAM G	CX	1.200	30,80
110	LUVA NITRÍLICA TAM M	CX	3.000	30,80
111	LUVA NITRÍLICA TAM P	CX	4.000	30,80
112	MÁSCARA DESCARTÁVEL	CX	6.000	9,74
113	PAPEL GRAU 150X100	UND	24	110,94

114	PAPEL GRAU 200X100	UND	48	141,06
115	PAPEL GRAU 300X100	UND	12	220,83
116	PAPEL GRAU 450X100	UND	12	281,36
117	PAPEL LENÇOL 70X50CM	UND	960	10,03
118	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	240	20,02
119	PULSE IRA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	9.600	0,89
120	SOND A ASPIRAÇÃO Nº12	UND	3.000	1,24
121	SOND A ASPIRAÇÃO Nº14	UND	3.000	1,22
122	SOND A URETRAL Nº 4	UND	150	0,94
123	SOND A URETRAL Nº 6	UND	150	0,87
124	SOND A URETRAL Nº 12	UND	2.000	0,94
125	SOND A URETRAL Nº 14	UND	2.000	1,01
126	SOND A URETRAL Nº16	UND	150	1,13
127	SOND A URETRAL Nº18	UND	152	1,26
128	SCALP Nº19	UND	1.800	0,59
129	SCALP Nº21	UND	800	0,59
130	SCALP Nº23	UND	3.000	0,59
131	SCALP Nº25	UND	400	0,59
132	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/AGULHA CX C/500 UND	UND	18.000	0,52
133	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AG ULHA CX C/500 UND	UND	35.000	0,60
134	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AG ULHA CX C/500 UND	UND	35.000	0,67
135	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AGULHA CX C/500 UND	UND	80.000	0,70
136	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA CX C/500 UND	UND	60.000	0,99
137	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML C/AGULHA CX C/500 UND	UND	200	0,81
138	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12	UND	800	4,60
139	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº14	UND	1.500	4,60
140	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16	UND	80	4,60
141	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº20	UND	40	4,60
142	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº22	UND	40	4,60
143	TELA CIRÚRGICA 15 X 15	UND	400	56,73
144	TELA CIRÚRGICA 15 X 20	UND	200	27,66
145	TELA CIRÚRGICA 30X 30	UND	400	58,13
146	TIRAS TESTE GLICEMIA	CX	600	29,12
147	TOUC A DESCARTÁVEL PCT/C/100	PCT	3.000	14,85
148	TUBO COM EDTA	UND	5.000	3,95

149	TUBO COM GEL SEPARADOR	UND	3.293	1,75
150	TUBO COM CITRATO	UND	301	1,67
151	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº7	UND	300	4,84
152	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº7,5	UND	300	4,84
153	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 8,0	UND	300	4,84
<b>TOTAIS</b>				3.909.113,44

## MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA
1	ATROPINA 0,50MG/ML AMPOLA	AMP	20000	3,94
2	ÁGUA DESTILADA 10 ML FLACONETE	FRASCO	21600	1,13
3	ADRENALINA 1MG/ML AMPOLA	AMP	200	2,47
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML AMP	AMP	8000	6,45
5	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA	AMP	10200	2,21
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA	AMP	400	2,29
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML + DAPIRONA AMPOLA	AMP	700	2,58
8	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMP	360	0,31
9	CEFALOTINA 1G FRASCO AMPOLA	AMP	40000	7,30
10	CETOPROFENO 1G FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	20000	6,17
11	COLAGENASE + CLORANFENICOLL 0,6 MG/G POMADA	BIS	1000	19,94
12	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO	FRASCO	48	3,11
13	CISATRÁCURIO 2 MG/ML 10 ML AMPOLA	AMP	400	53,49
14	CIPROFLOXACINO 400 MG 2 MG/ML AMPOLA	AMP	100	33,98
15	CLONIDINA 150 MCG / ML AMPOLA	AMP	200	7,19
16	DIPIRONA 500MG/ML 2 ML AMPOLA	AMP	52000	1,37
17	DIAZEPAM 10 MG/ ML AMPOLA	AMP	4800	2,11
18	DEXMETOMIDINA 100 MCG/ML AMPOLA	AMP	240	12,10
19	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2 ML AMP	AMP	100	23,21

20	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10 ML FRC	AMP	3200	98,57
21	ETOMIDATO 2 MG/ 10 ML AMPOLA	AMP	70	16,88
22	ETILEFRINA 10 MG/ML AMPOLA	AMP	3600	3,23
23	HIDROCORTISONA 100MG/ML FRASCO	FRASCO	240	4,20
24	FLUMAZENIL 0,5MG / ML AMPOLA	AMP	200	8,40
25	GLICOSE 50 % FRASCO/AMPOLA	AMP	240	1,14
26	GLICOSE 25 % FRASCO/AMPOLA	AMP	240	1,24
27	SUXAMETÔNIO 100 MG FRASCO/AMP	FRASCO/AMP	50	21,90
28	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POMADA/CREME	BIS	300	8,25
29	NILPERDIOL + DROPERIDOL 0,0785 MG + 2,5 MG/ML AMPOLA	AMP	4000	21,92
30	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML AMPOLA	AMP	320	2,28
31	NEOCAINA PESADA AMPOLA	AMP	20000	4,32
32	NORADRENALINA 4 MG / 4 ML AMP	AMP	192	1,79
33	MORFINA 0,2 MG /ML AMPOLA	AMP	8200	8,94
34	MORFINA 10 MG/ML AMPOLA	AMP	120	3,19
35	MIDAZOLAM 5 MG/ 10 ML AMPOLA	AMP	1200	4,27
36	ONDASETRONA 4 MG/ML AMPOLA	AMP	4000	1,55
37	OMEPRAZOL 40 MG/ML FRASCO/AMPOLA	AMP	3600	10,79
38	OMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	COMP	2000	0,70
39	LIDOCAÍNA S/VASO FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	2000	2,12
40	LIDOCAÍNA SPRAY FRASCO	FRASCO	800	57,12
41	LIDOCAÍNA 2% GEL TUBO	BIS	60	6,61
42	LIDOCAÍNA C/VASO FRASCO/ AMP	FRASCO/AMP	360	7,35
43	LEVOBUPIVACAÍNA S/VASO FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	2000	47,11
44	LEVOBUPIVACAÍNA C/VASO FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	800	37,57
45	PROPOFOL 1% AMPOLA	AMP	3200	11,19
46	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO	FRASCO	1200	2,10
47	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMP	1200	0,61
48	PROMETAZINA 25 MG AMPOLA	AMP	240	4,87
49	ÓLEO DE GIRASSOL FRC	FRASCO	480	5,25

50	ROCURÔNIO 10 MG/ML AMPOLA	AMP	240	15,79
51	ROCURÔNIO 5 MG/ML AMPOLA	AMP	120	11,66
52	SACCHAROMICES BOULARDILL SP 200 MG ( PROBÍOTICO) SACHÊ	SACHÊ	600	18,10
53	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO	FRASCO	4000	2,10
54	SORO FISIOLÓGICO 500 ML FRASCO	FRASCO	50000	7,01
55	SORO FISIOLÓGICO 100 ML FRASCO	FRASCO	10000	4,48
56	SORO FISIOLÓGICO 250 ML FRASCO	FRASCO	15000	6,25
57	SORO GLICOSADO 5% 250 ML FRASCO	FRASCO	2000	6,34
58	SORO GLICOSADO 5% 500 ML FRASCO	FRASCO	1440	9,60
59	SORO GLICOSADO 10% 500 ML FRASCO	FRASCO	500	7,34
60	SORO GLICOSADO FISIOLÓGICO 500 ML FRC	FRASCO	240	7,51
61	SORO RINGER 500 ML FRASCO	FRASCO	5000	9,88
62	SEVOFLURANO 1MG/ML FRASCO	FRASCO	24	250,90
63	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA	AMP	360	1,82
64	TRAMADOL 100 MG/ML AMPOLA	AMP	1200	2,25
<b>TOTAL</b>				<b>2.188.722,16</b>